

Clube de Aeronáutica Rio de Janeiro

CONSELHO DELIBERATIVO

REVOGADA PELA RESONIÇÃO Nº 20/

CONS.DEL., APROVADA NA 427º REUNIÃO,
SESSÃO ORDINÁRIA DE 9 AGO 95.

RESOLUÇÃO № 17/Conselho Deliberativo.

Aprovada na 389ª Reunião, Sessão Extraordinária de 18 de dezembro de 1991.

- O CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE DE AERONÁUTICA, de acordo com o estabelecido no Artigo 87 do Estatuto e;
- CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo por mais de 2/5 de seus membros, de acôrdo com a Letra "a" do Artigo 44 do Estatuto, de cidiu constituir uma Comissão Especial para estudar e propor a reforma do Estatuto;
- CONSIDERANDO que o parágrafo primeiro do Artigo 58 esta belece a existência de 12 (doze) Departamentos na Diretoria do Clube;
- CONSIDERANDO que essa estrutura a nível departamental, por sua horizontalidade e por representar, em alguns casos, atividades afins e complementares, tem dificultado a Presidência do Clube e os próprios Diretores no exercício de suas atribuições, direitos e responsabilidade;
- CONSIDERANDO que a impossibilidade de alguns Diretores de se fazerem presentes, rotineiramente, às atividades Administrativas do Clube, por motivos relevantes ou imprevisíveis, se constitue em óbice para a consecução dos objetivos do Clube;
- CONSIDERANDO que a moderna Administração permite a existência, a nível gerencial, de uma estrutura leve, e profissional;
- CONSIDERANDO a próxima mudança dos dirigentes do Clube, com posse prevista para a primeira quinzena de janeiro de 1992 e final mente, considerando as limitações estabelecidas na Resolução Nº 09/Cons. Deliberativo de 03 de dezembro de 1985, com respeito a acumulação de cargos de Diretores;

RESOLVE

- Autorizar acumulação das funções Administrativas dos Diretores de Departamentos, a critério do Presidente do Clube, até a entrada vigor do novo Estatuto.
- A Presente Resolução revoga a de Nº 09/Cons.Deliberativo de 03 de dezembro de 1985.

Ten Brig do Ar MAURO JOSÉ DE MIRANDA GANDRA.

Presidente do Conselho Peliberativo